



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1324, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo, conceder de forma subsidiada incentivos locacionais e fiscais à empresa MACH MÁQUINAS, e, dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Teotônio Vilela/AL, autorizado a conceder de forma subsidiada incentivo locacional de uma área localizado no endereço **Rua Em Projeto, Distrito-01, BR-101, km 169, Polo Industrial Governador Eduardo Campos, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, CEP: 57265-000, imóvel registrado sob o protocolo geral nº 20.401, Livro 1-H, em 25/07/2019, livro 02, ficha 1, matrícula nº 14.206, Escritura Pública Livro nº 01, folhas 021/022 em 26/06/2019 do Serviços de Notas e registros do Único Ofício de Junqueiro/AL com uma Área Total de 26.478,8700 m² ou 2,65 Hectares e com Perímetro de 702,37 metros com as seguintes limitações, confrontações e descrição, Medindo de Frente: 252,53 metros, confrontando-se com a BR 101; Medindo de Fundo: 251,94 metros, confrontando-se com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela; Medindo Lado Esquerdo: 98,14 metros, limitando-se com a fábrica Bons Sonhos; Medindo Lado Direito: 99,76 metros, limitando-se com a fábrica Faz Forte. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto C01 de coordenadas 9°53'58.85"S e 36°16'47.56"O, deste segue confrontando-se com a BR 101, por uma distância de 252,53 m, chegando ao ponto C02 de coordenadas 9°53'58.47"S e 36°16'57.99"O; do ponto C02 segue confrontando-se com a Fábrica Bons Sonhos, por uma distância de 98,14 m, chegando ao ponto C03 de coordenadas 9°53'53.65"S e 36°16'58.29"O; do ponto C03 segue confrontando-se com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, por uma distância de 251,94 m, chegando ao ponto C04 de coordenadas 9°53'54.01"S e 36°16'48.66"O; do ponto C04 segue confrontando-se com a Fábrica Faz Forte, por uma distância de 99,76 m, chegando ao ponto C01, ponto do início da descrição dando-se assim por encerrada a mesma, tudo de acordo com o artigo 14, inciso I, alínea "f" e art. 122, inciso X, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e art. 4º, inciso I, "a" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015, à empresa Mach Máquinas, inscrita no CNPJ sob nº 13.711.126/0001-16.**

Art. 2º Fica a empresa obrigada a iniciar no prazo máximo 120 (cento e vinte)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

dias, as obras de instalação, contados a partir da publicação do decreto concessivo dos incentivos locacionais e fiscais, nos termos do projeto de implantação apresentado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Teotônio Vilela, conforme disposto na Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015.

Parágrafo único – A não observação por parte da empresa Mach Máquinas, inscrita no CNPJ sob nº 13.711.126/0001-16, dos termos do decreto concessivo do incentivo fiscal, retornará de pleno direito o imóvel ora alienado de forma subsidiada ao Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, cumuladas com as penalidades previstas na Lei Municipal nº 931, de 17 de agosto de 2015.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

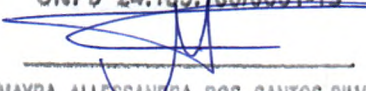
GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 13 dias do mês de junho de 2024.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 13 de junho de 2024.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ 24.183.188/0001-19


MAYRA ALLESTRANDRA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA DE ARQUIVO

240618005